ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.413/79 de 17 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor EDIMAR PAULINO DE MOURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor EDIMAR PAULINO DE MOURA, localizado no bairro Cidade Nova, na Avenida Presidente Costa e Silva, com os limites e carcteristicas seguintes: limitando-se pelo lado esquerdo com a sra. Edna de Tal, ou quem realmente for; pelo lado direito limita-se com o requerente; fazendo frente para a referida Avenida; fundos com quem de direito, medindo 6,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos e está situado na Quadra 23, coletado sob o nº 2204.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 1.979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA - Prefeito Municipal.